



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

Ano III - Edição nº 00229 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EB876857BBBF63C43D3E467CD725E65

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Decreto nº 110 /2013 - Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2013 e dá outras providências.
- Decreto nº 109/2013 - Exonera, o Sr. João Luciano Melo dos Ramos, do cargo de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo Executivo CC2, lotado na Secretaria Municipal da Infra Estrutura e Serviços Públicos.
- Portaria nº 207/2013 - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores: Cecílio Mendes da Silva Neto, cadastro nº 11638, João Batista Barbosa, cadastro nº 1242, e José Sérgio Sacramento de Moura, cadastro nº 11189, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Prefeitura em 31.12.2013, procedendo, se necessário, à reavaliação do referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei 4.320/64.
- Termo Aditivos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110 /2013

“Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de manter o equilíbrio financeiro e o equilíbrio entre os saldos do ativo e do passivo financeiro no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2013 e os resultados primário e nominal;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2013:

DECRETA

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2013 de acordo com as normas deste Decreto, sem prejuízo das demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedada a partir de 04 de Dezembro de 2013 a abertura de processos licitatórios nas modalidades, carta convite, pregão, tomada de preços, concorrência e leilão, com recursos próprios, desde que referentes ao exercício 2013;

1/5

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

II. As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 10 de Dezembro de 2013, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III. A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios será realizada até o dia 10 de Dezembro de 2013, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria, para o exercício de 2013.

IV. Todos os Secretários Municipais devem encaminhar até o dia 10 de Dezembro de 2013 a relação dos bens e serviços que pretendem consumir no exercício de 2014 para dar início aos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único – Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos próprios após 12 de Dezembro de 2013, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde ou educação por determinação legal e contratos objeto de processos licitatórios em andamento na emissão deste Decreto.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias, será realizado até o dia 18 de dezembro de 2013, ressalvada a hipótese dos recursos vinculados à Educação, Saúde e Assistência Social;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2012 serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2013;

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas a Secretaria de Finanças para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. Até o dia 20 de Dezembro de 2013 a estimativa da folha do décimo terceiro salário deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Finanças para análise e programação de pagamento;

II. Até o dia 20 de dezembro deverá ser encaminhada a folha de pagamento do salário, do mês de dezembro/2013 e a parcela final referente ao pagamento do décimo terceiro salário.

2/5

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

Art.5º O cancelamento e anulação de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2014 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V. Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2013, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2013 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2014, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes;

VII. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/13, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;

VIII. As unidades orçamentárias terão até o dia 20 de dezembro de 2013 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 30 de dezembro de 2013.

Art. 6º O Setor de Tributação deverá encaminhar até 31 de dezembro 2013 ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa, bem como o extrato dos processos de execuções fiscais promovidas no exercício de 2013.

Art. 7º Os bens móveis, imóveis e existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de dezembro 2013.

Art. 8º Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 18 de dezembro de 2013, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2013.

Art. 9º Até o dia 20 de dezembro de 2013 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar as instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2013 para inscrição no balanço patrimonial, para fins de cumprimento dos Anexos RREO e RGF.

Art. 10º A partir da emissão deste Decreto o atendimento ao público será das 08:00h às 14:00h.

§1º Será concedido um recesso aos servidores públicos no de 24 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, setor administrativo, de pessoal, finanças, contabilidade, serviços urbanos e de saúde, que poderão trabalhar em turnos com substituição entre os servidores, desde que não acarrete prejuízo ao atendimento.

§ 2º durante o período de recesso será mantido o atendimento ao público no setor de tributação para atendimento em casos restritos.

Art. 11º A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12º Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2ºe 3º deste Decreto.

Art.13º Os servidores municipais responderão legalmente pelo não cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia, 04 de dezembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **João Luciano Melo dos Ramos**, do cargo de Coordenador de Defesa Civil, **Símbolo Executivo CC2**, lotado na Secretaria Municipal da Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia 04 de dezembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

HENRIQUE AMON SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 207/2013

**Constitui Comissão para proceder ao
Inventário dos Bens Móveis e Imóveis,
Pertencentes ao patrimônio da Prefeitura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tributo de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **CECÍLIO MENDES DA SILVA NETO**, cadastro nº 11638, **JOÃO BATISTA BARBOSA**, cadastro nº 1242, e **JOSÉ SÉRGIO SACRAMENTO DE MOURA**, cadastro nº 11189, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Prefeitura em 31.12.2013, procedendo, se necessário, á reavaliação do referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- A Comissão ora designada tem o prazo até 31/12/2013, para apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2013 com os respectivos valores e número de tombo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1ºTA-CONTRATO Nº 041/13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PSICÓLOGA NO CRAS, (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESEMPENHANDO TODAS AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A SENHORA: ROSIANE MELO DE JESUS.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Akira Suga, e a ROSIANE MELO DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF nº. 012.456.755-08 com sede na Rua Alameda Residencial Nº 32 – Mochila – Feira de Santana - BA, denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **31/12/2014**.

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão a conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gastos:

Órgão: 011 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 02.02.011 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social.
Projeto / Atividade: 2081 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos: 00 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 06 de dezembro de 2013.

CONTRATADO	CONTRATANTE
ROSIANE MELO DE JESUS	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EB876857BBBF63C43D3E467CD725E65

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1ª-TA-CONTRATO Nº 081/13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/13. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, PARA EXECER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO, DESEMPENHANDO TODAS AS ATIVIDADES COMPATIVÉIS COM A FUNÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E O SENHOR: GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Akira Suga, e a Gerson Figueiredo de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF nº. **109.952.425-34** com sede na Rua Professor Cacilhando, Barbuda, 307 AP 103 – Costa Azul – Salvador Bahia - BA, denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual e dotação, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **31/12/2014**.

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão a conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gastos:

Órgão:	006 – Secretaria Mun. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	02.02.006 – Secretaria Mun. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto / Atividade:	2078 – Manutenção das Ações de Cultura Esporte e Lazer
Elemento de Despesa:	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos:	00 – Recurso Ordinarios

CLÁUSULA TERCEIRA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 06 de dezembro de 2013.

CONTRATADO	CONTRATANTE
GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EB876857BBBF63C43D3E467CD725E65

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

2ºTA-CONTRATO – CPP 099/13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/13 /PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/VEICULOS COM MOTORISTA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS DISCENTES DA ZONA RURAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O EXERCICIO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: JC FIGUEIREDO E CIA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **JC FIGUEIREDO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, I.E nº inscrita no CNPJ nº. 03.360.489/0001-09, com sede na Rua das Flores, 621, sala 02, lote 17 – B, Arembepe - Camaçari-BA. CEP nº. 42.335.000, denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual e valores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **30/09/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão do acréscimo de 20%, repercutindo na Cláusula Terceira, cujo valor será de R\$ 70.016,58 (SETENTA MIL, DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATADO	CONTRATANTE
JC FIGUEIREDO E CIA LTDA - ME	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0EB876857BBBF63C43D3E467CD725E65

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1ªTA-CONTRATO – CPP 100/13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/13 /PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA REALIZAR TRANSPORTES DE ALUNOS PARA CURSAR ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR NAS CIDADES DE FEIRA DE SANTANA E ALAGOINHAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: JC FIGUEIREDO E CIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **JC FIGUEIREDO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, I.E nº inscrita no CNPJ nº. 03.360.489/0001-09, com sede na Rua das Flores, 621, sala 02, lote 17 – B, Arembepé - Camaçari-BA. CEP nº. 42.335.000, denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual e valores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **30/09/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão do acréscimo de 10%, repercutindo na Cláusula Quarta, cujo valor será de R\$ 18.963,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 06 de dezembro de 2013.

CONTRATADO	CONTRATANTE
JC FIGUEIREDO E CIA LTDA - ME	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EB876857BBBF63C43D3E467CD725E65

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1ºTA-CONTRATO – CPP 167/13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/13 /PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA REALIZAR TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAINDO DA CIDADE DE SALVADOR PARA O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **Cidade Auto Posto de Combustíveis LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, I.E nº inscrita no CNPJ nº. **04.068.769/0001-00**, com sede na RODOVIA BR 515, KM 06, S/N - SEDE Teodoro Sampaio – BA. CEP nº. 44.280.000, denominada no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **30/04/2014**

CLÁUSULA SEGUNDA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATADO	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVES LTDA	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EB876857BBBF63C43D3E467CD725E65